DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 16 DE AGOSTO DE 1.993

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS NO EXERCÍCIO DE 1.991.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1.991.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 16 de agosto de 1.993.

Antonio Augusto Alcalá
Presidente

Ivan Leite
1º Secretário

Rolando Antonio Paulo Batista
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 17 de agosto de 1.993.

Benedito Rotolés Braga
Diretor